



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI

Nº 5198

Publicação Diária

Quinta-feira, 16 de maio de 2024

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Assinado de  
forma digital por  
MUNICÍPIO DE  
LONDRINA:75771  
477000170  
Dados: 2024.05.16  
17:10:14 -03'00'

DECRETO Nº 597 DE 10 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.323.204,17 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, duzentos e quatro reais e dezessete centavos), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	20	511	Maio	260.000,00	138.219,60	398.219,60
40	30	8080	Maio	667.000,00	487.922,43	1.154.922,43
40	50	069	Maio	0,00	204.035,00	204.035,00
40	51	080	Maio	0,00	49.000,00	49.000,00
40	60	511	Maio	153.000,00	292.964,58	445.964,58
40	80	8080	Maio	465.000,00	149.837,56	614.837,56
40	90	8501	Maio	0,00	1.225,00	1.225,00
Total				1.545.000,00	1.323.204,17	2.868.204,17

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	20	511	Abril	280.093,08	138.219,60	141.873,48
40	30	8080	Abril	1.204.259,22	487.922,43	716.336,79
40	50	069	Abril	204.035,00	204.035,00	0,00
40	51	080	Abril	49.000,00	49.000,00	0,00
40	60	511	Abril	390.003,04	292.964,58	97.038,46
40	80	8080	Fevereiro	967.913,86	105.332,35	862.581,51
40	80	8080	Março	1.320.821,51	1.092,07	1.319.729,44
40	80	8080	Abril	596.797,45	43.413,14	553.384,31
40	90	8501	Abril	1.225,00	1.225,00	0,00
Total				5.014.148,16	1.323.204,17	3.690.943,99

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 599 DE 10 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Cria e inclui na Despesa, Fonte de Recursos; Abre Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro junto à Secretaria Municipal de Defesa Social; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM, conforme destacada nas tabelas do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, conforme a seguir especificado:

28020.06.182.0013.1.040 - Readequação de estrutura física e aquisição de equipamentos - FUNREBOM

**Objetivo:** Readequação de estrutura física e aquisição de equipamentos - FUNREBOM.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28020.06.182.0013.1.040	4.4.90.51	515*	700.000,00
	4.4.90.52	515*	1.650.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.350.000,00</b>

**28020.06.182.0013.2.068 - Manutenção das atividades do FUNREBOM**

**Objetivo:** Manter as atividades do FUNREBOM.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28.020.06.182.0013.2.068	3.3.90.30	515*	750.000,00
	3.3.90.37	515*	200.000,00
	3.3.90.39	515*	230.000,00
	3.3.90.40	515*	55.000,00
	3.3.90.47	515*	5.000,00
	3.3.90.92	515*	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.250.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>3.600.000,00</b>

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023 e da Lei nº 13.780, de 09 de maio de 2024.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
28	924	515	Maio	0,00	3.600.000,00	3.600.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>3.600.000,00</b>	<b>3.600.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 600 DE 10 DE MAIO DE 2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 9.841.000,00 (nove milhões, oitocentos e quarenta e um reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	000	9.841.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.841.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05020.16.482.0025.5.002	3.3.90.48	000	2.500.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.3.90.40	000	2.199.000,00
20010.20.605.0003.2.023	3.3.90.32	000	2.000.000,00
26010.14.422.0011.5.017	4.4.90.51	000	3.142.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.841.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 9.841.000,00 (nove milhões, oitocentos e quarenta e um reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	130	000	Maio	20.370.000,00	9.841.000,00	30.211.000,00
<b>Total</b>				<b>20.370.000,00</b>	<b>9.841.000,00</b>	<b>30.211.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado: